

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE Nº. 01/2023**

O Prefeito de Jóia/RS, torna público, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para conhecimento dos interessados que através do Leiloeiro Oficial designado pelo Decreto Executivo nº 5.460/2023, Sr. **JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI** levará a Leilão a quem **maior lance** oferecer, a partir da avaliação, no dia **18 de Dezembro de 2023, às 10h**, na Garagem Municipal da Secretaria da Agricultura, situada na Rua Brasilina Terra, nº 2595, Bairro 21 de Abril, nº 2595, em Jóia –RS e através do site www.cargneluttileiloes.com.br, os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram:

LOTES A SEREM LEILOADOS:

Lote	Descrição	Valor
01	Veículo Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ, álcool/gasolina, branca, capacidade para 7 pessoas, 111 CV, ano 2017, placas IXV-4A63, renavan 01117453410, chassi 9BGJC7520HB208715, patrimônio nº 8226.	R\$ 48.800,00
02	Veículo Iveco Cityclass 70C16, diesel, amarela, capacidade para 29 pessoas, 155 CV, ano 2011/12, placas ISW-2F67, renavan 00455525889, chassi 93ZL68BO1C8434130, patrimônio nº 4026.	R\$ 30.200,00
03	Veículo Ford Cargo 2422 E, caminhão basculante, diesel, vermelha, capacidade para 03 pessoas, 23,0 PBT, ano 2010, placas IQT-7659, renavan 208463011, chassi 9BFYCEHV9ABB50808, patrimônio nº 3936,	R\$ 153.000,00
04	Veículo Fiat Palio Fire, álcool/gasolina, branca, capacidade para 05 pessoas, 75 CV, ano 2014/15, placas IVO-5860, renavan 01008054094, chassi 9BD17122LF5940672, patrimônio nº 5978.	R\$ 12.300,00

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



05	Veículo Chevrolet Cobalt 18M LTZ, álcool/gasolina, branca, capacidade para 05 pessoas, 111 CV, ano 2017, placas IXU-3346, renavan 01115216217, chassi 9BGJC6920OHB183598, patrimônio nº 8186.	R\$ 39.900,00
06	Veículo Peugeot 307SD 20S M FL, gasolina, preta, capacidade para 05 pessoas, 143CV, ano 2007/08, placas IOL-0H45, renavan 00950317446, chassi 8AD3DRFJ48G025158, patrimônio nº 12031.	R\$ 14.900,00
07	Veículo Toyota Corolla GLI UPPER, álcool/gasolina, preta, capacidade para 05 pessoas, 144CV, ano 2017/18, placas IXV-2793, renavan 01117159440, chassi 9BRBL3HE2J0110060, patrimônio nº 8207.	R\$ 63.500,00
08	Veículo Renault Kwid Zen 10MT, álcool/gasolina, branca, capacidade para 05 pessoas, 70CV, ano de fabricação 2019/20, placas JAA-4D48, renavan 01228745045, chassi 93YRBB004LJ316481, patrimônio nº 9082.	R\$.29.900,00
09	Veículo Renault Kwid Zen 10MT, álcool/gasolina, branca, capacidade para 05 pessoas, 70CV, ano 2019/20, placas JAA-4D46, renavan 1228744804, chassi 93YRBB002LJ315183, patrimônio nº 9081.	R\$ 30.500,00
10	Veículo Chevrolet Cruze LT 1.8l, álcool/gasolina, cinza rusk, capacidade para 05 pessoas, 140CV, placas ITC0J88, renavan 00466135670, chassi 9BGJPB69M0CB239837, patrimônio nº 12172.	R\$ 38.700,00
11	Sucata de veículo Chevrolet Corsa MPFI 2004.	R\$ 2.700,00
12	Sucata de metálica diversa 4t.	R\$ 2.000,00

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO:

1.1 Data e hora da Sessão do leilão: **18 de dezembro de 2023, às 10 horas.**

1.2 Local do Leilão Presencial: Garagem Municipal, nº 2595, Bairro Vinte Um de Abril, de Jóia –RS

1.3 Endereço do Leilão Eletrônico: www.cargneluttileiloes.com.br

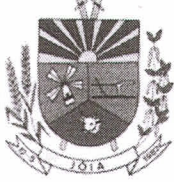
1.4 Leiloeiro Oficial: João Antonio Cargnelutti

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



2. VISITAÇÃO:

2.1 - Os bens objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria, a partir do dia **04 de dezembro de 2023**, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00. Os lotes de nº 1, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, estarão disponíveis no Centro Administrativo, situada na Rua Dr. Edmar Kruehl, 188, Jóia/RS. Os lotes de nº 2, 3, 4, 11 e 12, estarão disponíveis junto à Secretaria Municipal de Agricultura, situada à Rua Brasilina Terra, nº 2595, bairro 21 de Abril.

2.2 - A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

2.3 - Os interessados que deixarem de realizar a vistoria estarão aceitando os bens no estado em que eles se encontram.

3. PAGAMENTO:

3.1 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco cento) a título de comissão do leiloeiro, pagos no ato da arrematação, para os presenciais e por transferência bancária e PIX, para pagamento da taxa de 5% ao leiloeiro, para as arrematações on-line.

3.2 - Nas arrematações ON-LINE, no dia do leilão, deverá ser depositado o valor da arrematação na Conta da Prefeitura de JÓIA,

3.1 - Na Agência do Banco BANRISUL, nº 0242, Conta corrente: 04.010299.0-0, CNPJ nº 89.650.121/0001/92 para os lotes de nº 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12;



3.2 Para os lotes de nº 1 e 8, Agência do Banco BANRISUL, nº 0242, Conta corrente: 04.015051.0-9, CNPJ nº 89.650.121/0001/92;

3.3 Para o lote de nº 2 Agência do Banco BANRISUL, nº 0242, Conta corrente: 04.015050.0-1, CNPJ nº 89.650.121/0001/92,

3.4 Todos os comprovantes do deverão ser enviados imediatamente para o e-mail tesouraria@joia.rs.gov.br.

3.3 - Nas arrematações ON-LINE E PRESENCIAIS, no dia do leilão, também deverá ser depositado ou pago no ato o **valor da comissão do leiloeiro**, conta da SICREDI, **Ag. 0361, C.C 14.898-9, CPF/PIX 093.969.180-91**, encaminhando comprovante para o e-mail: joao@cargneluttileiloes.com.br ou Whatsapp 55 98129-3245.

3.4 – Caso o arrematante não efetuar o pagamento do lance e da comissão do leiloeiro, no prazo estipulado neste edital, o bem retorna ao patrimônio da prefeitura e o arrematante inadimplente responde criminalmente conforme Art. 335 do Código Penal.

3.5 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não se responsabilizando a Administração Municipal, por qualquer reparo ou transporte do mesmo.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

4.2 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou ON-LINE.

4.3 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.



4.3.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração.

4.4 – Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro, na data e horário estabelecidos no item 1.1.

4.4.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.3, com antecedência mínima de 24 horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.4.2 – Os lances oferecidos via ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.4.3 – Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.5 – Os lances oferecidos via ON-LINE serão apresentados em telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

4.6 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o



pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

4.6.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

4.6.2 – Na modalidade ON-LINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

4.6.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.6.4 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, a Prefeitura se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

5.2 - No caso dos bens serem veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao Município de Jóia/RS, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.



5.3 - Os arrematantes dos lotes de sucatas causadores de impactos ambientais, deverão apresentar Declaração de ciência de suas obrigações perante a Lei 12.305/2010.

5.4- A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas Indispensáveis.

5.5- Os arrematantes deverão seguir o calendário de retirada dos itens abaixo estabelecido:

Item	Data de retirada
Lote 1	21/12/2023 das 08:30h às 11:30h
Lote 2	21/12/2023 das 08:30h às 11:30h
Lote 3	21/12/2023 das 08:30h às 11:30h
Lote 4	21/12/2023 das 14:00h às 17:00h
Lote 5	21/12/2023 das 14:00h às 17:00h
Lote 6	21/12/2023 das 14:00h às 17:00h
Lote 7	22/12/2023 das 08:30h às 11:30h
Lote 8	22/12/2023 das 08:30h às 11:30h
Lote 9	22/12/2023 das 08:30h às 11:30h
Lote 10	22/12/2023 das 14:00h às 17:00h
Lote 11	22/12/2023 das 14:00h às 17:00h
Lote 12	22/12/2023 das 14:00h às 17:00h

5.6- Será garantida prioridade na retirada dos lotes aos arrematantes de mais de um item, podendo removê-los na data e horário que primeiro vencer.

5.7- Vencido o prazo para a retirada do lote, fica a Comissão do Leilão e Procuradoria Jurídica, liberada para adotar as medidas que julgar conveniente, aplicando multa diária ou retomando o bem ao patrimônio do Município.



- 5.8- A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e comprovação de pagamento da comissão ao leiloeiro, bem como apresentação dos documentos de identificação (RG e CPF) do arrematante e lavratura de recibo do lote mediante assinatura. Em caso de retirada por pessoa diversa do arrematante, esta deverá estar munida de procuração com firma reconhecida em cartório, RG e CPF do outorgado e cópia de RG e CPF do outorgante.
- 5.9- As operações, cujo pagamento se der em cheque, somente serão concretizadas após a compensação bancária deste.
- 5.10- Considera-se automaticamente anulada a arrematação, nos casos de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo.
- 5.11- O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento) dado em comissão ao Leiloeiro, responde de acordo com as sanções previstas na Lei 8.666/93 e de acordo com o Código Penal.
- 5.12- As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 5.13- Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito na Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 – Jóia/RS, no site www.joia.rs.gov.br, e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br e telefone 55 33181300/1277/1260 e 55 99644 5200, no horário de expediente das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00, de segundas à sextas-feiras em dias úteis, bem como, com o Leiloeiro na RS 155, KM 01, S/N, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site www.cargneluttileiloes.com.br, e-mail: joao@cargneluttileiloes.com.br e telefones: 55 3332-3684 e 55 98129-3245. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico www.joia.rs.gov.br.



5.14- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, Comissão do Leilão e Procuradoria Jurídica, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

5.15- Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jóia, 01 de dezembro de 2023


Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia

Registre-se e Publique-se